



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1480

De 24 de maio de 2022
AUTOGRAFO N° 021/2022
De 24/05/2022
PROJETO DE LEI PM 014/2022
DE 05/05/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 23 de maio de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênio
08.244.0036.2040 Atividade
341 - 3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil - PSB - Reprogramação Recurso 2021 R\$ 15.000,00.

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênio
08.244.0036.2040 Atividade
342 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - PSB -
Reprogramação Recurso 2021 R\$ 16.000,00.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE